



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4249

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 8
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.760, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" de propriedade da empresa Planalto Empreendimentos Imobiliários de Assis SPE Ltda.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM PLANALTO", de propriedade da empresa Planalto Empreendimentos Imobiliários de Assis SPE Ltda., nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, constantes no Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Fica dado como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, o imóvel descrito no Termo de Compromisso e Garantia, que será caracterizado na Escritura Pública de Caução, cuja lavratura será feita no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no Memorial Descritivo, arquivado junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 4º As descrições das vias de circulação das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 5º A empresa Planalto Empreendimentos Imobiliários de Assis SPE Ltda, fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO E GARANTIA LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO

Pelo presente Termo, a empresa **PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS SPE LTDA**, com sede nesta cidade em Assis-SP na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, sala 2, Centro, Assis – SP, CEP 19.814-320, inscrita no CNPJ sob número 54.765.036/0001-95, neste ato devidamente representada por sua administradora, não sócia, **Nilma Divani de Melo**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Assis – SP, na Rua Auguste Rodin, nº 225, Renascença Residencial, portadora do RG nº 15.253.507-X-SSP/SP e CPF nº 060.371.998-84, tendo em vista a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, a Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes à espécie e nos termos do Processo Administrativo específico, declara, aceita, reconhece, sujeita-se e expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para aprovação do projeto de loteamento denominado “**JARDIM PLANALTO**”, ao seguinte:

1º) A primeira nomeada na qualidade de **LOTEADORA** de imóvel urbano situado na Rua João Marcos de Souza, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um loteamento com área de 109.473,00 m², matrículas nº 71.125 e 71.126, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de **Jardim Planalto**, por este termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações pertinentes, a dar fiel cumprimento as seguintes obrigações:

a) Executar, por conta própria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar do presente a aprovação do loteamento: terraplanagem, demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sistema de abastecimento e distribuição de água; sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários; sistema de captação, escoamento e afastamento das águas pluviais; sistema viário; guias e sarjetas; pavimentação; obras especiais, arborização, reflorestamento e paisagismo de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento e Termos de Compromisso Ambiental, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas;

b) Em razão da implantação do referido empreendimento, a **LOTEADORA** compromete-se a transferir ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos as áreas que no projeto de implantação aprovado constam como sistema viário medindo 21.606,66m², corresponde a 19,74%; áreas institucionais medindo 7.663,11m², corresponde a 7%; áreas verdes/APP medindo 11.375,31m², corresponde a 10,39%, e sistemas de lazer medindo 10.902,45m², corresponde a 9,96%, totalizando 51.547,53m² de áreas públicas, corresponde a 47,09%;

c) Sujeitar-se à fiscalização permanente da Prefeitura na execução das obras e serviços constantes dos projetos;

d) Manter válida e vigente a caução oferecida e descrita nas alíneas “i” e “j”, até que sejam concluídas as obras a que se obrigam no presente termo a seguir descritas, bem como sejam cumpridas as demais obrigações interpostas pelas legislações acima referenciadas, além das demais obrigações assumidas neste termo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Termo de Compromisso e Garantia loteamento Jardim Planalto..... fls.02

I- Sistema de alimentação e distribuição de água potável com redes duplas executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

II- Sistema de rede coletora de esgoto domiciliar com ramal predial até o passeio público, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

III- Sistema de iluminação pública nas vias internas do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

IV- Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

V- Sistema de energia elétrica domiciliar, com espaçamento máximo entre postes de 35,00 m e a sua implantação deverá ocorrer sobre a linha de divisa entre lotes, de conformidade com projeto a ser aprovado pela ENERGISA;

VI- Execução de guias e sarjetas, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VII- Execução de pavimentação asfáltica nas vias públicas do loteamento, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VIII- Arborização das vias públicas e áreas verdes e de recreação do loteamento;

IX- Sistema de proteção à erosão local, por meio de galerias subterrâneas até o final de descarga, inclusive obras de dissipação, conforme diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis.

e) Fazer constar dos compromissos de compra e venda dos lotes, de que fica a LOTEADORA proprietária responsável pela execução dos serviços e obras descritas na alínea anterior.

f) Está ainda a proprietária do loteamento ciente que as infrações do estabelecido neste Termo e as demais disposições das Leis Municipais nº 2.092/81 e suas alterações e da Lei Federal nº 6.766/79, darão ensejo à cassação do alvará e embargo administrativo da obra pela Prefeitura;

g) Deverá, ainda, a LOTEADORA submeter o projeto do Loteamento ao registro imobiliário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação;

h) Se obriga, também, a fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do ato de aprovação do loteamento, a certidão de inscrição e de averbação da circunscrição imobiliária competente;

i) A LOTEADORA dá como garantia à execução total das obras constantes neste Termo de Compromisso e que figuram como sua obrigação caução em favor do Município, de um imóvel objeto da matrícula nº 46.712 do Cartório de Registro de Imóveis de Assis, consistente em uma área comercial com dois pavimentos, com área construída de 902,41m², com seu respectivo terreno com área de 299,64 m², situado na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, nº 178, Centro, na cidade de Assis/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como Setor 004, Quadra 003, Lote 014;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Termo de Compromisso e Garantia loteamento Jardim Planalto..... fls.03

j) A caução oferecida, nos termos do item "i", somente será liberada após execução total das obras, constatada por meio de Termo de Vistoria e Aceitação de Obras a ser formalizado pela Prefeitura Municipal de Assis, a fim de que se promova a baixa da garantia junto ao Ofício de Registro de Imóveis ou outros órgãos competentes.

k) Fica fazendo parte integrante do presente Termo o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela LOTEADORA, onde se encontram caracterizadas e definidas as obras de infraestrutura a serem executadas, e seus respectivos prazos, cujos custos totais foram estimados em R\$ 4.120.734,59 (quatro milhões cento e vinte mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

l) Se a LOTEADORA e/ou seus proprietários deixarem de cumprir as obrigações, fica facultado a Prefeitura Municipal de Assis requerer a venda judicial do imóvel caucionado e aplicar seu produto nas obras mencionadas no presente Termo, sem prejuízo do mesmo sofrer as cominações das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

m) A LOTEADORA, juntamente com os seus proprietários, ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular.

2º) Fica a LOTEADORA, ciente e concorde de que o não cumprimento dos termos do presente ou a prática de qualquer infração às disposições legais acima mencionadas, acarretará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a LOTEADORA, por seu representante acima qualificado, assina o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

Assis, em 05 de agosto de 2025.

NILMA DIVANI DE MELO
Planalto Empreendimentos Imobiliários de Assis SPE Ltda

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

De Acordo:

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4249

Página 7

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 39.993/2025, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **LUCAS DE SOUZA BOSCARINI**, portador (a) do RG nº 32.451.679-4, matrícula nº 19.046/7, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Rodrigo Amorim Soares

Processo: 22756 Alvará: 21778

Endereço: Rua Angela Teixeira de Carvalho

Setor: 05 Quadra: 471 Lote: 008

Data do cancelamento: 05/08/2025



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 121/2025

Assis, 05 de Agosto de 2025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 318/2025

Proprietário: Dorivaldo Alves De Andrade

Setor: 005 Quadra:464 Lote: 001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 122/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 320/2025

Proprietário: Beatriz Villani Cleante

Setor: 002 **Quadra:**515 **Lote:** 027

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 123/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 329/2025

Proprietário: José do Carmo

Setor: 003 Quadra:169 Lote: 014

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 124/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 352/2025

Proprietário: Nanci Aparecida Camargo

Setor: 004 Quadra:483 Lote: 007

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 125/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 361/2025

Proprietário: Adilson Bispo Dos Santos

Setor: 004 Quadra:485 Lote: 015

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 126/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 370/2025

Proprietário: Geraldo Pereira De Oliveira

Setor: 003 Quadra:270 Lote: 027

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 127/2025

Assis, 05 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 372/2025

Proprietário: WU Baizhen

Setor: 002 **Quadra:**089 **Lote:** 005

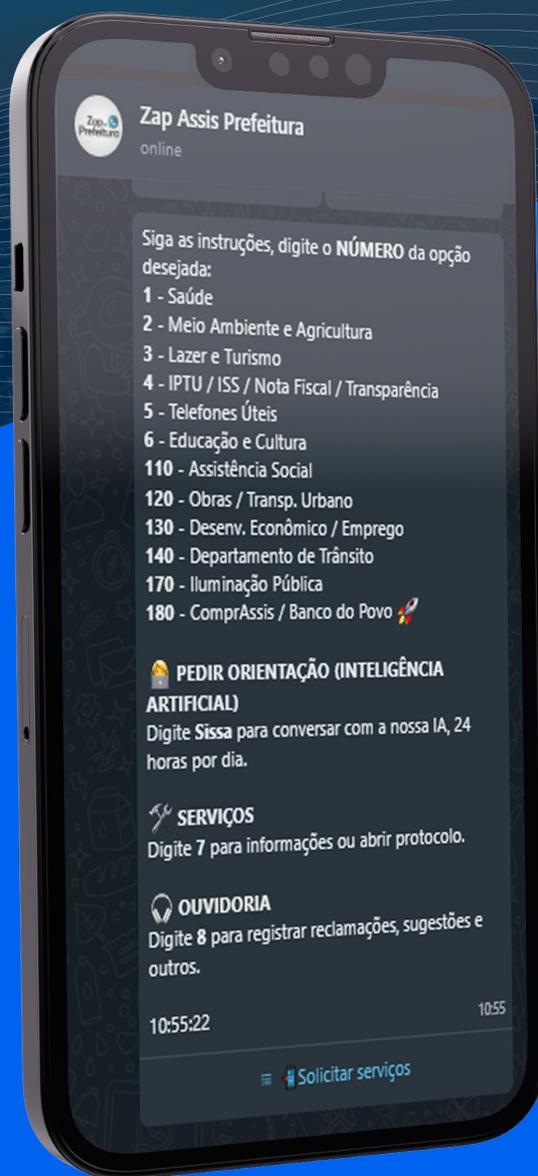
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

